



causa 89

Prefeitura Municipal de Rio Branco

LEI Nº 550 DE 11 DE JULHO DE 1985.

Que reestrutura o organograma da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOVUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a reestruturação do organograma da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo - SEMOVUR, com a criação de:

- 1 - Coordenação de Recursos Humanos
- 2 - Coordenação de Informações ao Usuário
- 3 - Setor de Passe Escolar
- 4 - Departamento de Obras

Art. 2º - Fica extinta a Divisão Técnica de Execução e Controle de Obras Públicas constante do organograma atual.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado do Acre, em 11 de julho de 1985.


Engº FLAVIANO FLAVIO BAPTISTA DE MELO
Prefeito Municipal.

PRO
está